



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 784/2015

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição N.º 790 Página. 22
Data: 01/07/2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social a Associação Comunitária Rural de Quarteirão dos Stresser de Inácio Martins – Paraná - ACOMURQS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, na forma de transferência de recursos financeiros, para a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE QUARTEIRÃO DOS STRESSER DE INÁCIO MARTINS – PARANÁ - ACOMURQS**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.088.130/0001-56.

Art. 2º - Caberá à subvencionada aplicar estes recursos apenas na cobertura de despesas de custeio, constantes do plano de trabalho aprovado pelo município.

Art. 3º - Havendo a extinção ou a paralisação das atividades da subvencionada no Município de Inácio Martins, o repasse de recursos cessará automaticamente.

Art. 4º - É vedada a concessão de subvenção a entidade com contas desaprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 26 de junho de 2015.

MARINO KUTIANSKI

Prefeito Municipal